



*Fundo Municipal de Previdência Social dos
Servidores do Município de Paranaíta-MT
CNPJ 03.222.709/0001-20*



PORTARIA N.º 021/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente em favor do servidor Sr. Joaquim de Jesus Teodoro”.

O Prefeito Municipal de Paranaíta e a Diretora Executiva do PREVPAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n. 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 6º-A acrescentado pela Emenda Constitucional n. 70 de 29 de março de 2012, Art. 12, inciso “I”, da Lei Municipal Complementar de n.º 002/05, de 01 de Junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente em favor do servidor Sr. JOAQUIM DE JESUS TEODORO, portador do RG n.º *.***.***-**-SESP/MT, inscrito no CPF n.º ***.***.***-**, efetivo no Coletor de Lixo, Classe “A”, Nível “08”, matrícula n.º 357, contando com 10.821 dias, ou seja, 29 (vinte e nove) anos, 07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados, deste total, 2.514 dias foram averbados da Certidão por Tempo de Contribuição do INSS n.º 12001080.1.00306/24-5 lotado na Secretária Municipal de Obras e Transporte, com **proventos proporcionais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVPAR n.º 017/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se neste ato disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Paranaíta/MT, 1º de dezembro de 2025.

Lucia Helena Rodrigues Elias
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

Osmar Antonio Moreira
Prefeito Municipal